

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ADM. JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA

MUDANDO COM O POVO

LEI MUNICIPAL Nº 332/89, DE 28 DE ABRIL DE 1989.


Dá denominação à Praça que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de PADRE HEITOR DE MATOS MONTENEGRO a Praça localizada entre a Igreja Matriz desta Cidade e o imóvel pertencente ao Senhor Raimundo de Melo Nepomuceno Filho, tendo o seu início na rua Maia Alarcon e o seu final na rua Hercílio Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de abril de 1989.


José de Oliveira Maia

Prefeito Municipal